

**MINISTÉRIO DA FAZENDA
BANCO DA AMAZÔNIA S.A.
SOCIEDADE DE ECONOMIA MISTA DE CAPITAL ABERTO
CNPJ 04.902.979/0001-44 - NIRE 15300005132
ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DE ACIONISTAS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

São convidados os Acionistas do Banco da Amazônia S.A., companhia aberta, a participarem, em primeira convocação, da Assembleia Geral Ordinária que será realizada no dia 28 de abril de 2025, às 11h, no 14º andar do Edifício Sede, na Avenida Presidente Vargas nº 800, Belém (PA) - CEP 66017-901, a fim de:

- (1) Tomar conhecimento do Relatório da Administração, das manifestações do Conselho de Administração, dos Pareceres do Conselho Fiscal, do Relatório dos Auditores Independentes e do Resumo do Relatório do Comitê de Auditoria e examinar, discutir e votar as Demonstrações Financeiras relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024;
- (2) Deliberar sobre a proposta de destinação do lucro líquido do exercício de 2024 e a distribuição dos juros sobre capital próprio;
- (3) Eleger membro do Conselho de Administração, presidente do Banco da Amazônia, empossado como membro nato na 525ª reunião extraordinária do Conselho de Administração, realizada em 22.06.2023, para complementar período de gestão entre as Assembleias Gerais Ordinárias de 2023 e 2025;
- (4) Eleger membro do Conselho de Administração, indicado pelo Ministro de Estado da Fazenda, nomeado na 366ª reunião ordinária do Conselho de Administração, realizada em 12.12.2024, para complementar período de gestão entre as Assembleias Gerais Ordinárias de 2023 e 2025;
- (5) Eleger membros, Titular e Suplente, do Conselho Fiscal;
- (6) Eleger os membros do Conselho de Administração para o período 2025-2027;
- (7) Deliberar sobre proposta de remuneração dos integrantes da Diretoria Executiva, do Conselho de Administração, do Conselho Fiscal, do Comitê de Auditoria e demais Comitês remunerados da Instituição, para o período compreendido entre abril/2025 a março/2026.

Participação na Assembleia - Informações Gerais:

- Para facilitar a interação direta com o acionista e estabelecer acessibilidade e inclusão, independentemente da localização geográfica, além da possibilidade de participação presencial e de voto à distância por meio da B3 - Brasil, Bolsa, Balcão, o Banco da Amazônia também disponibilizará plataforma digital para que os acionistas, remota e simultaneamente, possam acompanhar a Assembleia Geral e exercer seu direito de voto.
 - O Banco da Amazônia recomenda aos acionistas que exerçam seu direito de voto, preferencialmente, por meio das alternativas de participação à distância ou remota, a fim de se evitar a circulação e aglomeração de pessoas.
 - Para participar e deliberar na Assembleia Geral, os acionistas devem observar as seguintes orientações, as quais estão detalhadas a seguir:
 - a) excepcionalmente, será dispensado o depósito do instrumento de mandato, nos termos do Art. 126 da Lei nº 6.404/1976 e alterações posteriores, na sede do Banco da Amazônia. Os instrumentos de procuração, os documentos de identificação e de posição acionária serão recebidos por meio do endereço eletrônico secre@basa.com.br em até 48 horas úteis antes da realização da Assembleia, ou seja, até às 11 horas do dia 24 de abril de 2025;
 - b) a participação remota, por meio da Plataforma Digital, ocorrerá mediante credenciamento prévio com antecedência mínima de 48 horas úteis da realização da Assembleia, ou seja, até às 11 horas do dia 24 de abril de 2025, cujas solicitações deverão ser encaminhadas ao endereço eletrônico secre@basa.com.br acompanhada dos documentos para participação;
 - c) o envio de boletins de voto a distância por meio da B3 - Brasil, Bolsa, Balcão dispensa a necessidade de credenciamento prévio. Para participação na modalidade de voto à distância, o preenchimento e envio do boletim deverá ser realizado até o dia 24 de abril de 2025 (inclusive), através da apresentação do boletim de voto à distância devidamente preenchido e documentos de identidade com foto em qualquer agência do Banco Bradesco S.A. (opção válida somente para acionistas com ações escrituradas junto ao Banco escriturador) ou, ainda, diretamente ao Banco da Amazônia. Para informações adicionais, observar as regras previstas na Resolução CVM nº 81/2022 e os procedimentos descritos no boletim de voto a distância;
 - d) para participação presencial, o acesso à Assembleia Geral será restrito aos acionistas, seus representantes ou procuradores que se credenciarem até às 11 horas do dia 24.04.2025;
 - e) os acionistas, seus representantes ou procuradores, que optarem pela participação presencial deverão apresentar documento hábil de identidade e, no caso de titulares de ações escriturais ou em custódio, comprovante expedido pelo Bradesco (custodiante). O comprovante de titularidade será dispensado para o titular de ações escriturais custodiadas no Bradesco;
 - f) será necessário o reconhecimento de firma nas procurações outorgadas pelos acionistas aos seus representantes, porém será dispensada a autenticação dos documentos que acompanharem o boletim de voto a distância. As procurações outorgadas na forma eletrônica pelos acionistas aos seus representantes deverão utilizar certificados emitidos pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil.
 - g) a proposta a ser apreciada está disponível na página da Internet no endereço www.bancoamazonia.com.br - Relação com Investidores - Assembleias e Reuniões, estando também disponíveis na página da Comissão de Valores Mobiliários (www.cvm.gov.br).
- Os acionistas minoritários poderão encaminhar previamente à data da realização da Assembleia, por meio eletrônico, através do e-mail secre@basa.com.br os nomes dos membros indicados para os Conselhos de Administração e Fiscal, como seus representantes, juntamente com os formulários

padronizados constantes no link <https://www.gov.br/economia/pt-br/asuntos/empresas-estatais/federais/central-de-conteudo/formularios>, devidamente preenchidos e assinados, bem como a respectiva documentação comprobatória das informações, para fins de verificação do atendimento das condições e requisitos previstos na forma da Lei nº 13.303, de 30.06.2016 e do Decreto nº 8.945, de 27.12.2016, e suas atualizações, pelo Comitê de Pessoas, Elegibilidade, Sucessão e Remuneração do Banco da Amazônia. Será rejeitado o formulário que não estiver acompanhado dos documentos comprobatórios, conforme estabelece o §2º, do art. 30, do Decreto nº 8.945, de 27.12.2016. O indicado também deverá apresentar declaração de que não incorre em nenhuma hipótese de vedação, nos termos do formulário padronizado, conforme dispõe o §3º, do art. 30, do Decreto nº 8.945, de 27.12.2016. Caso não sejam submetidos antecipadamente ao Comitê de Pessoas, Elegibilidade, Sucessão e Remuneração na forma prevista na Lei nº 13.303, de 30.06.2016 e no Decreto nº 8.945, de 27.12.2016, referidos formulários e documentos serão verificados pela secretaria da Assembleia no momento da eleição, nos termos do Artigo 22, §4º, do Decreto nº 8.945, de 27.12.2016. Conforme dispõe o caput do art. 30 do Decreto nº 8.945, de 27.12.2016, os requisitos e as vedações para administradores são de aplicação imediata e devem ser observados nas nomeações e nas eleições.

Os documentos relacionados às matérias a serem examinadas e deliberadas na Assembleia Geral Ordinária encontram-se à disposição dos acionistas na sede do Banco da Amazônia S.A., na Secretaria Executiva de Governança, Marketing e Comunicação, no 14º andar do Edifício Sede, na Av. Presidente Vargas nº 800, Belém (PA), onde poderão ser consultados em dias úteis, no horário das 10h às 16h, mediante prévio agendamento. Eventuais esclarecimentos que se fizerem necessários poderão ser obtidos no site www.bancoamazonia.com.br - Relações com Investidores - Atendimento aos Investidores.

Belém (PA), 28 de março de 2025.

RODRIGO OCTAVIO ORAIR

Presidente do Conselho de Administração

Protocolo: 1188523

COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS DIVINÓPOLIS LTDA - ME, CNPJ nº 05.619.591/0001-01, Inscrição Estadual nº 15.230.984-0, endereçado na Rodovia Transamazônica, s/n, Vila Divinópolis, Lote 9 da Gleba 1, Município de Rurópolis/PA. TORNA PÚBLICO QUE RECEBEU DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RURÓPOLIS/SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - SEMMA, A LICENÇA DE OPERAÇÃO Nº L.O Nº 04/2025, VALIDADE ATÉ 06/03/2027, PROCESSO Nº 144/2024, PARA A ATIVIDADE POSTO REVENDEDOR DE COMBUSTÍVEL.

Protocolo: 1188524

AUTO POSTO MUNDIAL LTDA, CNPJ: 04.138.780/0001-91, torna público que recebeu da SEMMA (Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Redenção) a Licença de Operação (LO) nº 015/2025, com validade até 03/04/2028 (Processo nº 220/2025), Porte: D-III, conforme a Resolução COEMA nº 162/2021, para comércio varejista de combustíveis para veículos automotores, localizado na Av. Araguaia, 3019, Entroncamento, Redenção-PA.

Protocolo: 1188525

A Empresa POSTO PACHECO 1 LTDA, com o CNPJ: 05.652.817/0001-68, localizada na cidade de Capanema, torna público que recebeu da SEMAS/PA, a Licença de Operação nº15464/2025 para a atividade Transportadora de substâncias e produtos perigosos, concedida em 03/04/2025.

Protocolo: 1188526

SANTANA SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA, CNPJ nº 50.965.043/0001-80, torna público que recebeu junto à SEMAS/PA a Licença Instalação - LI nº 3597/2025. Com validade até 17/03/2027, sob o Processo nº 2024/00009010.

Protocolo: 1188527

MINERAÇÃO PARAGOMINAS S.A. - CNPJ: 12.094.570/0004-10 - Torna público que requereu em 26/03/2025, Doc. nº 2025/12817, proc. 2011/26588, da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade (SEMAS/PA), a Solicitação de Autorização de Supressão Vegetal - ASV, em uma área de 1546,4 hectares, para viabilizar avanço de lava no Platô Miltônia 5 na Mineração Paragominas S.A., localizado em Paragominas/PA.

Protocolo: 1188528

PEDIDO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

NORSUL FRUITS INDUSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ nº 10.646.225/0001-73, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA / Breves - PARÁ, a Licença de Operação (L.O.), para BENEFICIAMENTO DE FRUTAS com endereço ESTRADA PA - 159, S/N BAIRRO: ZONA RURAL, BREVES- PARÁ, CEP: 68.800-000, protocolado no dia 11/04/2025.

Protocolo: 1188529

Freitas & Frateschi Ltda. torna público que recebeu da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade - SEMAS-PA a Licença Prévia Nº 2066/2025, com validade até 18/03/2028, para a pesquisa mineral com lava experimental no município de Parauapebas-PA.

Protocolo: 1188530

O AUTO POSTO MARABÁ EIRELI -ME, endereçada a AV. PRINCIPAL PISTA DA CIEX- P.A. TUERE II, ZONA RURAL, Zona Rural, CEP: 68.473-000, torna público que recebeu da Secretaria de Meio Ambiente de Novo Repartimento a Licença de Operação 08/2025, com validade até 10/04/2028 para a atividade de Posto Revendedor, Posto de Abastecimento, Posto Varejista de Querosene e Gasolina de Aviação, exceto Posto Fluante no município de Novo Repartimento /PA.

Protocolo: 1188518